



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 4.648/PMMA/2019.

“EXONERA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - KAREM MAYARA KASULA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **KAREM MAYARA KASULA SILVA**, brasileira, matrícula n. 8198, CPF: 736.600.862-15 RG 641892 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 16 de agosto de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 22 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/08/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003